



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.888, de 14 de setembro de 1979.

DECLARA "DIA FESTIVO" A DATA DE 28 DE
SETEMBRO DE 1979.

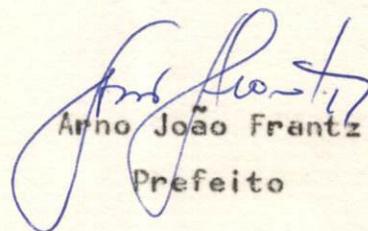
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

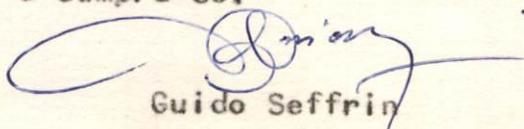
Artigo 1.º - É declarada "DIA FESTIVO" a data de 28 - de setembro de 1979, consagrada ao 101.º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município e abertura de III Semana do Município e II Exposição - Municipal de Gado Leiteiro.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.888, de 14 de setembro de 1979.

DECLARA "DIA FESTIVO" A DATA DE 28 DE
SETEMBRO DE 1979.

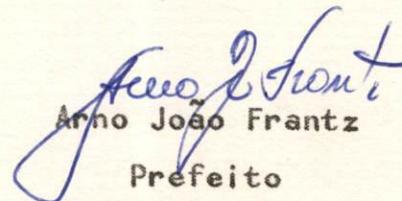
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

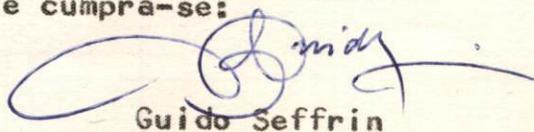
Artigo 1.º - É declarada "DIA FESTIVO" a data de 28 - de setembro de 1979, consagrada ao 101.º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município e abertura da III Semana do Município e II Exposição - Municipal de Gado Leiteiro.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração